

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS**

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DAS PARTES**

Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

Ficam designados para fiscalizar o recebimento do(s) produtos(s) e recebimento e da(s) nota(s) fiscal (is), o(s) servidor(es):

**a) Titular:** Fiscal de contrato: **MARLON RODRIGUES DA SILVA**  
Portaria de nomeação nº0233/2022

À fiscalização fica assegurado o direito de:

Exigir o cumprimento de todas as cláusulas ora estipuladas;

Requisitar informações e esclarecimentos, sempre que julgar conveniente, assim como verificar a perfeita execução do objeto em todos os seus termos e condições;

Verificada alguma irregularidade na execução dos serviços, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas em lei vigente; A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com pessoas não autorizadas.

Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca do Uruará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – REGISTRO DE PUBLICAÇÃO**

Este CONTRATO será publicado no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep);

Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia

Uruará-PA, 26 de Novembro de 2024.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Contratante

#### **R ANDRADE MOREIRA**

Contratada

**Publicado por:**

Selma Hausser

**Código Identificador:**3C445AC9

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**5º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 193/2022/CPL ref: Tomada de Preços 012/2022.** Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.873.618/0001-17. Contratado: G C N Construtora Eireli, CNPJ 06.789.584/0001-02. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Praça na Travessa Fernandes Belo de 1.272,48m², no município de Viseu/PA. **Ass.: 28/11/2024. Vigência de 06/12/2024 a 04/06/2025,** consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

#### **FERNANDO DOS SANTOS VALE**

Secretaria Municipal de Administração

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 523/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 038/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Universal Fabricação e Comercio de Móveis Ltda, CNPJ 21.041.143/0001-11. Objeto: Fornecimento de Móveis para Apoio Hospitalar, para atender as Necessidades das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H e Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme descrição em Termo de Referência encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Vigência 23/11/2024 a 23/01/2025. Ass.: 19/11/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 524/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 038/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: TH Comercio de Moveis Eireli, CNPJ 30.317.183/0001-34. Objeto: Fornecimento de Móveis para Apoio Hospitalar, para atender as Necessidades das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H e Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme descrição em Termo de Referência encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Vigência 23/11/2024 a 23/01/2025. Ass.: 19/11/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 525/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 038/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 16.647.278/0001-95. Objeto: Fornecimento de Móveis para Apoio Hospitalar, para atender as Necessidades das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H e Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme descrição em Termo de Referência encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Vigência 23/11/2024 a 23/01/2025. Ass.: 19/11/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Janaina Costa

**Código Identificador:**57424332

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** **PORTARIA N.º 024/2021 – SEMOB/SEMAD-PMV**

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato referente a LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 – Contratação de empresa especializada para construção do terminal de integração que liga o Porto de Fora ao Porto do Itamixila, no município de Viseu/PA, conforme Convênio 054/2021.

O Sr. Carlos Augusto Pinto Correa, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura juntamente com o Sr. Edilton Tavares Mendes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**